

SENTENÇA

Processo n°: **1011147-35.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral

Requerente: **Bruno Eider Alves Vieira**

Requerido: Banco Santander (Brasil) S/A e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeçam-se os mandados de levantamento em favor do autor e da Defensoria Pública, conforme requerido.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 21 de dezembro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA